ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1473/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 11/05/2015 **Sanção:** 11/05/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.473/2015 Em, 11 de maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1315, Convênio para aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, recurso oriundo de Convenio nº 09536.254000113006, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, Recursos do Governo Federal.

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 200.000,00
06.001.10.301.0011.1315Convênio nº 09536.254000113006
44.90.52.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente....R$ 200.000,00

Total Geral.....R$ 200.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1º desta Lei, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art.4º - Fica autorizado a alteração do PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de maio de 2015.

APROVADO
EM 11/05/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 11/05/2015

SANCIONADO
Em 11/05/2015
Ezenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal